



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2018

RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica dos autos que está fundamentado “Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição: da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO : 044/2018.

OBJETO: Contratação de prestação serviços de assessoria e consultoria, no âmbito administrativo e/ou judicial, objetivando a defesa dos interesses e direitos da municipalidade, com fim em recuperação de valores a título de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), derivados da transferência dos bens reversíveis vinculados à atividade de geração de energia hidrelétrica da UHE São Simão, objeto do Leilão de Concessão nº 001/2017 ANEEL, majoração do IPTU sobre a propriedade da Usina Hidrelétrica e medidas administrativas e judiciais para determinar à empresa eu proceda à Inscrição Fiscal no Estado de Goiás.

INTERESSADOS:

CNPJ: 24.992.552/0001-91

RAZÃO SOCIAL: TORRES & SILVA ASSOCIADOS S/S

VALOR ESTIMADO: 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

Secretaria Municipal de Finanças

FICHA: 120 FONTE: 01-0000 Manutenção da Secretaria de Finanças -

Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

n.º 01.04.00 04. 123. 0428 2.010 3.3.90.39.00.00

São Simão-GO, 25 dias do mês de março de 2018.

Glenea de Brito Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. Art. 25 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

São Simão-GO, 25 dias do mês de junho de 2018.

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal